

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	21 de março de 2022	http://saude.sobral.ce.gov.br ou http://diario.sobral.ce.gov.br
Inscrições no Processo Seletivo	De 22 a 06 de abril de 2022 Horário: Das 8h do dia 22 às 17h do dia 06 de abril de 2022	http://selecao.sobral.ce.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	07 de abril de 2022	http://saude.sobral.ce.gov.br ou http://diario.sobral.ce.gov.br
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	08 de abril de 2022 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espvv+edital042022@gmail.com
Divulgação do Resultado Final das Inscrições	12 de abril de 2022	http://saude.sobral.ce.gov.br ou http://diario.sobral.ce.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	13 de abril de 2022	http://saude.sobral.ce.gov.br ou http://diario.sobral.ce.gov.br
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	14 de abril de 2022 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espvv+edital042022@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	19 de abril de 2022	http://saude.sobral.ce.gov.br ou http://diario.sobral.ce.gov.br

* NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS RECEBIDOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 003/2022 - SECJEL - Nomeia servidor como Gestor de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e a Associação Sobralense de Arbitragem, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal nº 2052; CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração do termo de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado o servidor Pedro Neto Alves como Gestor de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e a Associação Sobralense de Arbitragem. Art. 2º - O Gestor de Termo de Fomento mencionado no Art. 1º possui poder de controle e fiscalização, nos termos do art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 3º - O referido Gestor deverá seguir e cumprir as finalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, aos 29 de março de 2022. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

PORTARIA Nº 004/2022 - SECJEL - Instituir a Comissão Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, referente ao Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e a Associação Sobralense de Arbitragem, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal nº 2052; CONSIDERANDO que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com organização social, conforme disposto no artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de Maio de 1998; CONSIDERANDO que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsão do § 2º, do art. 8º, da Lei 9.637, de 15 de Maio de 1998; CONSIDERANDO a celebração de parcerias que tem como objetivo a execução de ações específicas para o fomento da prática esportiva entre os municípios sobralenses; RESOLVE: Art. 1º. Instituir e regulamentar a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da parceria firmada com o Associação Sobralense de Arbitragem. Art. 2º. Os membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Serviços prestados pela entidade citada no Artigo 1º estão vinculados à Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e será composta por três profissionais, a saber: I - Galdino Bezerra de Araújo Neto, matrícula nº 20462; II - Washington Sousa Rodrigues, matrícula nº 32821; III - Francisco Antônio Barros Alves, matrícula nº 09527. Art. 3º. Compete à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação de parceria firmada com a entidade mencionada no Artigo 1º: I. Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados aos municípios de Sobral pela entidade mencionada no Artigo 1º, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos qualitativos de acordo com os instrumentos de parceria firmados; II. Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmados; III. Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação semestral, ficando assegurado o acesso dos membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação pela entidade mencionada no Artigo 1º ao espaço físico, para fins de proceder às atividades competentes in loco. IV. Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa do Secretário da Juventude, Esporte e Lazer. Art. 4º. As disposições constantes nesta Portaria aplicam-se a todo o atendimento e atividades desempenhadas pela instituição mencionada no Artigo 1º. Art. 5º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 6º. Esta

portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, aos 29 de março de 2022. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

PORTARIA Nº 005/2022 - SECJEL - Instituir Comissão de Análise Técnica para avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes ao Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e a Associação Sobralense de Arbitragem, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal nº 2052; CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de termo de colaboração ou de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Análise Técnica para avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes ao Termo de Fomento, a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e a Associação Sobralense de Arbitragem, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 2º - São membros da Comissão de Análise Técnica responsável por analisar, avaliar e emitir pareceres técnicos sobre a celebração de Termo de Fomento, firmados entre o Município de Sobral, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e a Associação Sobralense de Arbitragem: I - Galdino Bezerra de Araújo Neto, matrícula nº 20462; II - Washington Sousa Rodrigues, matrícula nº 32821; III - Francisco Antônio Barros Alves, matrícula nº 09527. Art. 3º - A Comissão constituída nos termos do Artigo 2º será presidida pelo Sr. Galdino Bezerra de Araújo Neto. Art. 4º - Os pareceres técnicos emitidos pela referida comissão deverão obedecer ao previsto no art. 35, V, "a", "b", "c", "d", "e", "g" e "h", da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, aos 29 de março de 2022. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EDITAL GCMS/SESEC Nº 001/2022 - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO PROFISSIONAL - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO GRUPAMENTO DA RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL - ROMU, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2197 E 2198, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.871, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital GCMS/SESEC nº 001/2022, que regulamenta o processo seletivo interno para ingresso no Grupamento da Ronda Ostensiva Municipal - ROMU, RESOLVE: I - Deferir o recurso interposto pelo candidato WISLEY MENEZES DE PAIVA; II - Divulgar, em ordem decrescente de pontuação, o resultado Final da Avaliação do Desempenho Profissional, conforme Anexo I do presente termo; III - Os candidatos classificados no Anexo I, devem comparecer para a realização da entrevista nos dias 30 e 31 de março de 2022, que ocorrerá às 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na sede da Secretaria da Segurança Cidadã, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035 - Cohab I, Sobral - CE. Sobral, CE. IV - Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista nos dias e horários indicados no Anexo II, 15 (quinze) minutos antes do horário marcado. Sobral, CE, 29 de março de 2022. Paulo Roberto De Sousa - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

Nº	NOME	DISCIPLINA	ASSIDUIDADE	TOTAL
1	ANTÔNIO DE PÁDUA DA ROCHA	30	30	60
2	JANILSON DE LIMA GOMES	30	30	60
3	JORGE RODRIGUES FRANÇA	30	30	60
4	JOSE NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO	30	30	60
5	JOÃO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	30	30	60
6	RODRIGO CRISPIM COSTA SILVA	30	30	60
7	WISLEY MENEZES DE PAIVA	30	28	58
8	HIGOR MENEZES CARNEIRO	30	28	58
9	FRANCISCO TALISON LIMA RIBEIRO LINHARES	30	23	53
10	JOÃO PEDRO ALVES CARVALHO	30	23	53
11	FRANCISCO HENRIQUE DE JESUS SILVA	30	21	51
12	LUCAS CUNHA DE MELO	30	21	51
13	JOSÉ EDSON DE SOUZA ROSENDO	30	20	50
14	FRANCISCO ESLEY GOMES GALVÃO	30	19	49
15	PAULO CESAR TEIXEIRA RODRIGUES	30	18	48
16	ANSELMO MARQUES ALVES	30	16	46
17	ADALTON TELES ALVES DA COSTA	30	15	45
18	PAULO YVTHSON SOUSA DOS SANTOS	30	10	40
19	DAVI GOMES ÁVILA MENDES	30	8	38
20	ROMÁRIO VICENTH PAIVA	30	7	37
21	TIAGO CAMPOS DE AGUIAR	30	7	37
22	THIAGO DOS SANTOS LIBERATO	30	7	37
23	ANTÔNIO ITALO RODRIGUES BEZERRA	30	5	35
24	FABIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS	30	0	30
25	JOAS ANDRADE MAGALHÃES	30	0	30